



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.R. AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº 08.604.814/0001-47, neste ato representada pela sócia administradora **ELIZANDRA LURDES SARTORI**, portadora da cédula de identidade nº.7077120744, inscrita no CPF sob o nº.995.981.320-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Passo Fundo/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a cláusula terceira, item 3, resta prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de julho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

J.R. AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16